



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.501, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Prorroga prazo para recolhimento do ISSQN referente a Competência de Dezembro/2022.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a inconsistência na emissão das guias de recolhimento de ISSQN e na escrituração fiscal no sistema WEB;

CONSIDERANDO a inoperância do sistema telemático do município por instabilidade na conexão de internet;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 16 de Janeiro de 2023, o prazo para recolhimento do ISSQN referente a Competência de Dezembro/2022, sem incidências de multas e juros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Janeiro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Janeiro de 2023.

/acm.

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – CEP: 11790-000
Tel: (13)3419-7000 - administrativo@pedrodetoledo.sp.gov.br - www.pedrodetoledo.sp.gov.br